



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Nº 010-2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC;

CONSIDERANDO que a execução de todo instrumento contratual da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CBTU, conforme dispõe o art. 229, caput, do RILC, combinado com o art. 40, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e as disposições contidas na RD nº 010-2007, de 19 dezembro 2007;

CONSIDERANDO a emissão e assinatura do contrato nº 001-2019/DP, em favor da empresa CODEMP Marketing e Empreendimentos Ltda., cujo objeto é a concessão de uso de espaços nas áreas internas e externas das instalações das Superintendências de Trens Urbanos de Recife, Natal, Maceió e João Pessoa para exploração publicitária exclusiva por qualquer meio; e

CONSIDERANDO a necessidade de se fiscalizar as ações de publicidade em Trens Unidade Elétrica (TUEs) e Veículos Leves sobre Trilhos (VLTs), em especial as de envelopamento, o que enseja a indicação de fiscais setoriais representantes da Operação ou Manutenção em cada unidade da Companhia, para serem o elo entre os respectivos órgãos funcionais e os fiscais técnicos,

RESOLVE:

1. Designar o(a)s empregado(a)s abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, exercerem a gestão e fiscalização do referido contrato:

FUNÇÃO	EMPREGADO(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora	TEREZA RAQUEL BARBOSA MAIA	3353892	AC
Fiscal Técnica	DAYANE BÁRBARA PENNAFORT	2212954	JOP
Fiscal Setorial	PAULO ROBERTO MARINHO DE FREITAS	16000212	JOP
Fiscal Técnico	ANA CRISTINA DE MORAES SAMPAIO	3215615	MAC



Continuação da RDP n.º 010-2025.

Fiscal Setorial	THIAGO FERREIRA DA SILVA	1486619	MAC
Fiscal Técnica	RAPHAEL LEONARDO B. ALBUQUERQUE	14747693	NAT
Fiscal Setorial	RODRIGO AZEVEDO BESERRA	22003274	NAT
Fiscal Setorial	CICERO CARLOS SOARES DE MELO	1276909	REC
Fiscal Setorial	DJALMA BARBOSA DA SILVA	1276928	REC
Fiscal Técnico	DORIVAL MARTINS DA SILVA JUNIOR	1277179	REC
Fiscal Técnico	MIRIAN CAROLINA SOARES GOMES	1859115	REC

2. Determinar que o controle e a fiscalização do referido instrumento contratual sejam exercidos visando a fiel observância de suas cláusulas e perfeita realização de seu objetivo.

3. Após cumprimento total do objeto do contrato, o gestor do contrato deverá diligenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento.


EDUARDO OLIVEIRA COIMBRA
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais